

CAPA DO PROCESSO

Nº 15987/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAR TERAPIA DE GRUPO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL AOS EMPREGADOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, INSCRITOS NO PROGRAMA DESPERTAR.

INTERCABO DO PROGRAMA DESPERTAR - CONTRATAÇÃO DE PROCESSOS

Aracaju, 18 de outubro de 2022

Fernanda Kelli de Melo Messias
Assistente de Gestão Administrativa II

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Dispensa de Licitação
(Processo Administrativo)

1. DO OBJETO

Contratação de um profissional (pessoa física) de Psicologia, com especialização em psicanálise para realizar terapia de grupo e acompanhamento psicológico individual/grupal aos empregados e seus familiares que estão inscritos no Programa Despertar.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

O Programa “Despertar” visa assistir os trabalhadores que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas de forma multidisciplinar, por meio dos acompanhamentos sociais, psicológicos e médicos do empregado adicto e de seus familiares. Parte-se do entendimento que a empresa tem o dever de oferecer ao trabalhador, em sofrimento psíquico pelo uso de álcool e outras drogas, tratamento e encaminhá-los para os serviços de saúde e/ou para o INSS, objetivando sua recuperação.

Constata-se que a problemática social da drogadição se faz presente na DESO há anos. Sabe-se que o alcoolismo na empresa provoca: absenteísmo; queda na produtividade e qualidade no trabalho; mudanças dos hábitos pessoais; relacionamentos ruins com colegas; aumento das taxas de acidentes do trabalho. Sabe-se que há relação entre uso de substâncias psicoativas com concessão de licenças médicas e riscos de demissões. Segundo Fernandes (2015), atualmente o álcool é um dos problemas sociais que mais atinge a humanidade e, principalmente, as empresas, pois afeta o comportamento dos empregados.

O trabalho do “Despertar” condiz com o que prevê a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), aprovada pelo Decreto N° 9.761/2019, que traz como um de seus objetivos “conscientizar e proteger a sociedade brasileira dos prejuízos sociais, econômicos e de saúde pública apresentados pelo uso, pelo uso indevido e pela dependência de drogas lícitas e ilícitas”. (BRASIL, 2019).

Em relação à síndrome da dependência do álcool, o Código Internacional de Doença – CID10 – reconhece o alcoolismo como doença, dentro da classificação de transtornos

mentais e comportamentais devido ao uso de álcool. Essa doença atinge todas as classes sociais, interferindo nas condições sociais, econômicas, trabalhistas, familiares e ambientais.

Hoje, essa problemática social é um das principais demandas da Coordenação de Serviço Social e Benefícios (CSSB) e há necessidade do olhar da Psicologia diante da necessidade de acolhimento do empregado com dependência química. O trabalho do psicólogo da CSSB é voltado ao atendimento psicoterápico dos empregados adictos e seus familiares. Vale frisar que o Serviço Social operacionaliza o Programa Despertar há mais de 30 anos e é perceptível mudanças comportamentais positivas, embora a doença do alcoolismo não tenha cura, apenas tratamento.

Assim, como na DESO não há em seu quadro funcional o profissional de Psicologia, faz-se necessário a contratação do psicólogo para atender as demandas psicossociais dos empregados adictos e prestar apoio, orientações, e acolhimento as demandas espontâneas que aparecem na CSSB.

Diante do que foi exposto, conclui-se que para trabalhar as questões individuais é imprescindível a formação de uma equipe multidisciplinar, com a participação do profissional da Psicologia, a fim de atender as demandas dos empregados em toda sua integralidade.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Profissional	Descrição das atividades	Lotação	Quantidade
1	Psicólogo	a) Acompanhamento Psicoterápico Individual; b) Acompanhamento Psicoterápico Grupal (Terapia de Grupo); c) Atendimentos domiciliares aos empregados e seus familiares; d) Visitas hospitalares aos empregados (em hospitais e clínicas de reabilitação); e) Visitas as unidades da DESO para reuniões com gestores e empregados.	CSSB	1

4. DO PREÇO

O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), com base em pesquisa de mercado.

Cargo	Quantidade	Subtotal mensal	Valor Total
Psicólogo	1	R\$ 2.330,00	R\$ 27.960,00

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da DESO, Rua Campo do Brito, 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, nas salas de atendimento individual e coletivo da CSSB, em hospitais, clínicas, domicílios e demais unidades da DESO.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação destina-se a Pessoa Física.

6.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual e de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além dos encargos resultantes da observância da Lei 13.303/2016 são obrigações da Contratante:

8.2. Encaminhar os empregados que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou dependentes químicos para atendimento e acompanhamento psicológico do Programa Despertar;

8.3. Fornecer sala de trabalho e todo material necessário para o bom desenvolvimento das tarefas do psicólogo;

8.4. Analisar, através do gestor do contrato, todas as faturas/notas fiscais/recibos, em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à Contratada, em caso de erro ou vício das mesmas;

8.5. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo de Referência e no preço pactuado na proposta final aceita.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar atendimento psicológico individual e coletivo, aos empregados da DESO, envolvidos no Programa Social para dependentes químicos, denominado de Programa Despertar que deverá ter sua realização em caráter semanal;

9.1.1. Coordenar as reuniões semanais (psicoterapia de grupo) do Programa Despertar;

9.1.2. Fazer visitas domiciliares, como psicólogo, aos empregados da DESO sob a solicitação do Serviço Social ou do Médico do Trabalho desta Companhia;

9.1.3. Promover palestras sobre saúde mental no trabalho (entre outros temas afins) nos diversos encontros promovidos na DESO;

9.1.4. Trabalhar em equipe multidisciplinar junto aos assistentes sociais da CSSB (Coordenação de Serviço Social e Benefícios e do médico) e da CSOC (Coordenação de Saúde Ocupacional);

9.1.5. Realizar psicodiagnóstico e caso seja necessário encaminhar para Psiquiatra para acompanhamento médico;

9.1.6. Realizar avaliação prévia de outras demandas psicológicas para devidos encaminhamentos a rede de proteção pública/privada;

9.1.7. Emitir atestado psicológico ou relatório referente ao quadro clínico do paciente (empregado);

9.1.8. Exercer suas funções em 02 dias por semana, totalizando 08 horas semanais;



9.1.9. Informar suas ausências ao serviço, justificando-as e repondo-as conforme horário de funcionamento da CSSB;

9.1.10. Apresentar mensalmente relação dos empregados atendidos a coordenação da CSSB.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Psicologia;

10.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA DA DESO, FONTE 10.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

12.1.1 – Advertência;

12.1.2 - Multa moratória;

12.1.3 - Multa compensatória;

12.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. As sanções constantes no subitem 12.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

12.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

12.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Fizer declaração falsa;

12.3.5. Cometer fraude fiscal;

12.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

12.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

12.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.7.1. Inadimplência de obrigações do Contrato com esta DESO, por conta dos objetos constantes do Contrato de Prestação de Serviço.

12.7.2. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

12.7.3. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato.

12.7.4. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

12.7.5. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

12.7.5.1. Deixar de apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de **Débitos relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS)**;

- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;
- e) Prova de Regularidade de Tributos de competência do Município (ISSQN), fornecida pelo órgão competente, bem como comprovação do recolhimento do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, no Município onde o serviço está sendo executado, referente aos recebimentos do mês anterior, identificando o serviço (quando do pagamento da última parcela, será comprovado o recolhimento do ISSQN, tanto referente ao do mês anterior quanto da parcela em questão) e **Guia do ISSQN de pagamento de autônomo à Prefeitura ou desconto de 5% no pagamento;**
- f) Certidão negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (RDE nº 21/2015);
- g) Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ;
- h) Apresentar DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);
- i) Guia do IRPF e do RPA (Vetor RH)

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreajustáveis.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

ARACAJU/SE, 18 de outubro de 2022.



Lúcia Maria Pinho da Costa Freitas
Coordenadora da CSSB

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 18/10/2022 Liberação:		Pág. 1 de 2
Número 550 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO DA CSSB					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor limite R\$ 50.000,00)					
OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAR TERAPIA DE GRUPO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL AOS EMPREGADOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, INSCRITOS NO PROGRAMA DESPERTAR.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
30 DIAS					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 365 ANOS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 50.000,00			Valor Orçado na Planilha: 27.960,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
HOJE, A PROBLEMÁTICA SOCIAL DA DROGADIÇÃO É UMA DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS (CSSB), E HÁ NECESSIDADE DO OLHAR DA PSICOLOGIA DIANTE DA NECESSIDADE DE ACOLOHIMENTO DO EMPREGADO COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. O TRABALHO DO PSICÓLOGO DA CSSB É VOLTADO AO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO DOS EMPREGADOS ADICTO E SEUS FAMILIARES. VALE FRISAR QUE O SERVIÇO SOCIAL OPERACIONALIZA O PROGRAMA DESPERTAR HÁ MAIS DE 30 ANOS E É			VIVE-SE UM MOMENTO DE GRANDE DEMANDA PSICOSSOCIAL INFLUENCIADA POR UM CONTEXTO DE PERDAS ECONÔMICAS E FRAGILIDADES SOCIAIS E INDIVIDUAIS. ESSE FATO INFLUENCIA TAMBÉM OS TRABALHADORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE (DESO), QUE BUSCA A COORDENAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS EM BUSCA DE UM APOIO PSICOLÓGICO, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS COM O PSICÓLOGO. EM TEMPOS DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, HOVE A NECESSIDADE DE AMPLIAR OS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2023	10	300.01 - PESSOAL	100,00	27.960,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____	Diretor da Área ____/____/____	Diretor Presidente ____/____/____
NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 18/10/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	REALIZAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO	un	12	2.330,00	27.960,00
Total da Planilha: 27.960,00					

EM ELABORAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

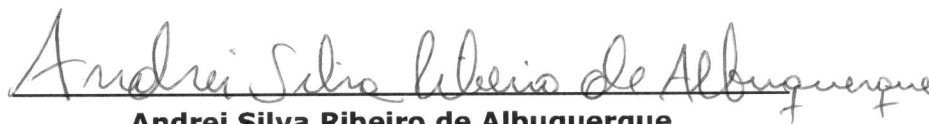
DESO (DGC/GGPE)

Objeto: Contratação de um profissional de psicologia, com especialização em psicanálise, para executar serviços de atendimento coletivo e individual aos empregados envolvidos no Programa Social para dependentes químicos, denominado de Programa Despertar.

Eu, **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, CPF 94548200525 e RG 14369818 SSP/SE, psicólogo e psicanalista – CRP 19/001425 – venho, através desta, apresentar a proposta comercial com o objetivo de atender às atribuições oferecidas pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO – e execução do objeto supracitado.

- Preço da proposta mensal: **R\$ 2.330,00** (dois mil trezentos e trinta Reais).
- Preço da proposta global (anual): R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e 60 reais).
- Prazo Contratual e de execução dos serviços: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias consecutivos.

Aracaju, 13 de outubro de 2022.



Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque

Psicólogo e psicanalista

CRP 19/001425

Rua Pacatuba, 254. Edf. Paulo Figueiredo, sala 211. Aracaju – SE. Contato: 079 99999-7997

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referente: **DESO (DGC/GGPE)**

Prezados Senhores,

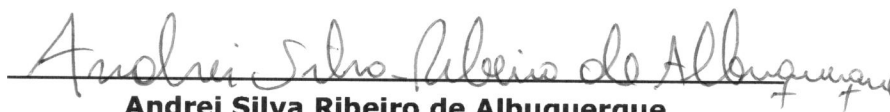
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições do referido Convite e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju, 13 de outubro de 2022



Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque

Psicólogo e psicanalista

CRP 19/001425

Rua Pacatuba, 254. Edf. Paulo Figueiredo, sala 211. Aracaju – SE. Contato: 079 99999-7997

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Referente: DESO (DGC/GGPE)

Eu, **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, CPF 94548200525 e RG 14369818 SSP/SE, psicólogo e psicanalista – CRP 19/001425 – DECLARO que atendo às condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 13 de outubro de 2022



Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque

Psicólogo e psicanalista

CRP 19/001425

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Referente: DESO (DGC/GGPE)

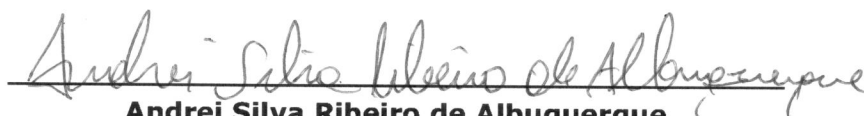
Eu, **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, CPF 94548200525 e RG 14369818 SSP/SE, psicólogo e psicanalista – CRP 19/001425 – DECLARO que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 13 de outubro de 2022



Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque

Psicólogo e psicanalista

CRP 19/001425

Rua Pacatuba, 254. Edf. Paulo Figueiredo, sala 211. Aracaju – SE. Contato: 079 99999-7997

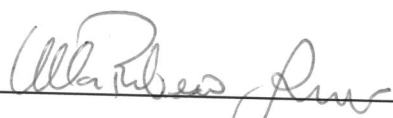


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o SR. ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Psicólogo, registrado no CRP-SE sob nº19001425, exerce nesta Instituição, inscrita no CNPJ nº 03.628.747/0001-87, a função de Psicólogo nas áreas de atendimentos individual e grupal, visitas hospitalares e domiciliares para crianças e adolescentes, cadastrados, em tratamento de câncer e doenças hematológicas e familiares, desde 02/05/2016.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos.

Aracaju, 01 de outubro de 2022.



ULLA RIBEIRO ARAÚJO
Gerente Geral



Conselho Regional
de Psicologia
19ª Região | SE

CERTIDÃO **REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO**

CERTIFICO, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, que revendo os arquivos do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região, com jurisdição no Estado de Sergipe, verifiquei que o(a) profissional abaixo indicado(a) encontra-se habilitado(a) à prestação de serviços psicológicos a terceiros, apresentando, nesta data, a seguinte situação cadastral:

PSICÓLOGO (A): **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/03/2007**

Nº DE INSCRIÇÃO: **CRP 19/001425**

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM:

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR: **Não há registro de aplicação de penalidade por infração administrativa, financeira ou por processo ético-disciplinar, com trânsito em julgado.**

ANUIDADE: **Situação Regular.**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações, ficando ressalvado o direito desta autarquia de apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores ou posteriores que venham a ser apurados contra o referido registro, inclusive no período compreendido nesta CERTIDÃO.

Validade da certidão: 30 dias após a emissão.

Aracaju, 11 de outubro de 2022 .



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp19/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

11102.02202.29001.556



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Outubro de 2022
Nº. 202200401238

CPF: 945.482.005-25

Contribuinte: ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/01/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GA.0060.0011.BB.066C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.482.005-25**

Nome: **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Data de Nascimento: **31/03/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:00:37** do dia **11/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **26FF.0F4A.BF92.0C90**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

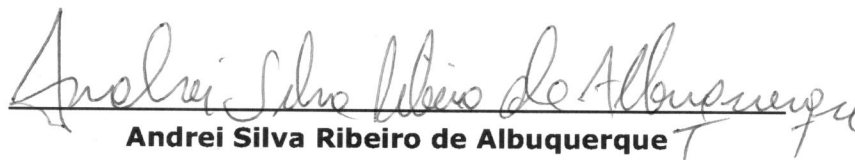
Referente: **DESO (DGC/GGPE)**

Prezados Senhores,

Eu, Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque, CPF: 94548200525, declaro que os pagamentos mensais, oriundos do convite No 011/2016 da Deso, deverão ser efetuados na conta corrente: 010062507, agência: 058, Banco Banese.

Atenciosamente,

Aracaju, 13 de outubro de 2022.


Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque
Psicólogo e psicanalista
CRP 19/001425

Rua Pacatuba, 254. Edf. Paulo Figueiredo, sala 211. Aracaju – SE. Contato: 079 99999-7997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE** 1ª HABILITAÇÃO: **17/09/2002**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **31/03/1980 ARACAJU/SE**

4a DATA EMISSÃO: **22/09/2022** 4b VALIDADE: **19/09/2032** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1438981 SSP SE**

4d CPF: **945.482.006-25** 5 Nº REGISTRO: **02527692650** 6 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **RUBENS COELHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**
RITA DE CÁSSIA SILVA R DE ALBUQUERQUE

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			19/09/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **ARACAJU, SE**

SERGIPE

ASSINATURA DO EMISSOR: *Neliada de Andrade Santos*
05584003270
SE026694905

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2405432637

PROTEÇÃO FISCAL
2405432637



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.436.901 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2017

NOME ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO RITA DE CÁSSIA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

RUBENS COELHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

NATURALIDADE ARACATU-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM.

110470015520142000013640

31/03/1908

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROPOSTA COMERCIAL

DESO (DGC/GGPE)

Objeto: Contratação de um profissional de psicologia, com especialização em psicanálise, para executar serviços de atendimento coletivo e individual aos empregados envolvidos no Programa Social para dependentes químicos, denominado de Programa Despertar.

Eu, **Ticiana Ribeiro Guerra**, psicóloga CRP:19/167, CPF: 78037697487, RG:1031025 SSP/SE, apresento a proposta financeira, para o preenchimento da vaga de psicólogo(a) para uma carga de 08 horas semanais.

a) Valor Global da proposta: R\$ 29.880,00 – vinte e nove mil oitocentos e oitenta Reais;

b) Valor mensal da proposta: **R\$ 2.490,00** – dois mil e quatrocentos e noventa Reais;

O prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e a validade da proposta citada é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju, 13 de outubro de 2022



Ticiana Ribeiro Guerra

Psicóloga

CRP:19/167

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referente: **DESO (DGC/GGPE)**

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições do referido Convite e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju, 13 de outubro de 2022

Ticiane Ribeiro Guerra

Ticiane Ribeiro Guerra

Psicóloga

CRP:19/167

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referente: DESO (DGC/GGPE)

Eu, **Ticiane Ribeiro Guerra** CPF: 78037697487 e RG 1031025, psicólogo (CRP:19/167) DECLARO que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 13 de outubro de 2022.

Ticiane Ribeiro Guerra.

Ticiane Ribeiro Guerra

Psicólogo

CRP 19/167

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Ticiane Ribeiro Guerra CPF:78037697487 e RG 1031025, psicóloga (CRP:19/167) DECLARO que atendo às condições de habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 13 de outubro de 2022.



Ticiane Ribeiro Guerra

Psicólogo

CRP19/167

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71		
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
REGIÃO 19ª	INSCRIÇÃO CRP-19/000617	DATA DE INSCRIÇÃO 29/06/2002
JURISDIÇÃO SERGIPE		VIA 1ª
NOME TICIANA RIBEIRO GUERRA		
CPF 780.376.974-87		
FILIÇÃO SALVIANO GUERRA FILHO MARIA LUIZA RIBEIRO GUERRA		DATA EXPEDIÇÃO 29/12/2005
NATURALIDADE ARACAJU		UF SE
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 11/05/1970
LOCAL DE EXPEDIÇÃO ARACAJU/SE		DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2012
ASSINATURA DO CRP - MECÂNICA DO CRP Edelvaldisse Mendonça Pereira Presidente CRP19/SE		
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO PSICÓLOGO <i>Ticiane Ribeiro Guerra</i>		

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Tuciana Ribeiro Guerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.031.025 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2005

NOME TÍCIANA RIBEIRO GUERRA

FILIAÇÃO SALVINO GUERRA FILHO
MARIA LUIZA RIBEIRO GUERRA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 11/05/1970

DOC ORIGEM CT, NASCIM. NR 65.052 LV A-48 FL 285V
CART. 11 OF. DIST. COM. ARACAJU-SE

CPF 780.376.974-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR SUZANA MENEZES

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROPOSTA COMERCIAL

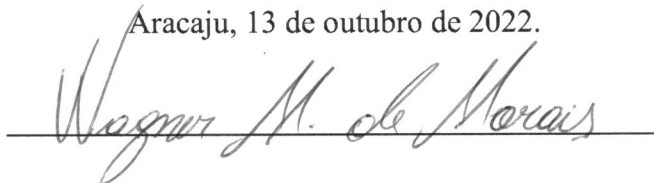
DESO (DGC/GGPE)

Objeto: Contratação de um profissional de psicologia, com especialização em psicanálise, para executar serviços de atendimento coletivo e individual aos empregados envolvidos no Programa Social para dependentes químicos, denominado de Programa Despertar.

Eu, **Wagner Mendonça de Moraes** CPF:006.309.295-64 e RG: 30114101 SSP/SE, psicólogo (CRP:19/004299), venho através desta missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de psicólogo requeridas pela DESO por 08 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta Reais) como remuneração pelos serviços que prestarei se porventura for contratado. O valor anual (365 – trezentos e sessenta e cinco dias consecutivos) será de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos Reais).

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias consecutivos.

Aracaju, 13 de outubro de 2022.

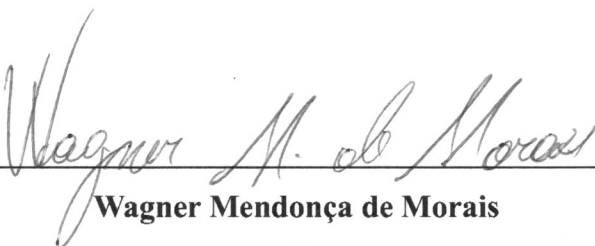


Psicólogo
CRP:19/004299

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **Wagner Mendonça de Moraes** CPF:006.309.295-64 e RG 30114101 SSP/SE, psicólogo (CRP:19/004299) DECLARO que atendo às condições de habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 13 de outubro de 2022.



Handwritten signature of Wagner M. de Moraes in cursive script, written over a horizontal line.

Wagner Mendonça de Moraes

Psicólogo

CRP19/004299

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referente: DESO (DGC/GGPE)

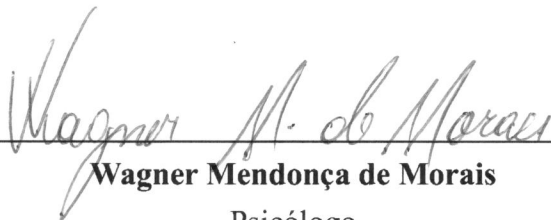
Eu, **Wagner Mendonça de Moraes** CPF: 006.309.295.64 e RG 30114101 SSP/SE, psicólogo (CRP:19/004299) DECLARO que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 13 de outubro de 2022.



Wagner Mendonça de Moraes
Psicólogo
CRP19004299

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referente: **DESO (DGC/GGPE)**

Prezados Senhores,

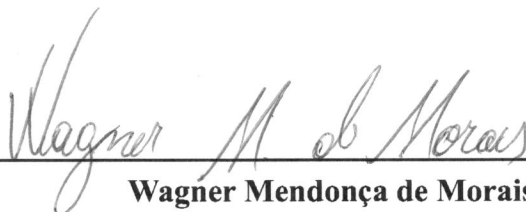
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições do referido Convite e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju, 13 de outubro de 2022



Wagner Mendonça de Moraes

Psicólogo

CRP:19/004299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

Nome

WAGNER MENDONÇA DE MORAIS



(DTM) IDENTIDADE / (DPO) EMPRESARIAL

30114101

SSP

SE

CPF

006.309.295-64

DATA NASCIMENTO

24/08/1982

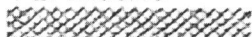
FILIAÇÃO

WALLAS ALVES DE MORAIS

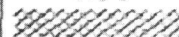
CELESTE MARIA

MENDONÇA DE MORAIS

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

B

Nº REGISTRO

02278778455

VALIDADE

28/01/2023

1ª HABILITAÇÃO

04/04/2002

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Wagner Mendonça de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

06/02/2018

Marcos Sampaio Kuhl

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

20638048304

SE020473745

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1557120070

PROIBIDO PLASTIFICAR
557120070

SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5693/2022-DESO, Datada de: 18/10/2022.**Unidade: COORDENADORIA DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS - DESO****Assunto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAR TERAPIA DE GRUPO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL AOS EMPREGADOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, INSCRITOS NO PROGRAMA DESPERTAR.**

Página 1 de 1

Informamos que o contrato n°. 157/2021, do psicólogo Andrei Silva Ribeiro de Albuquerque, se encerra no dia 07/12/2022. Diante disso, solicitamos avaliação quanto a abertura de um novo processo de licitação, considerando a necessidade do profissional da psicologia no acompanhamento de empregados inscritos do Programa Despertar, bem como, aos/as empregados/as que contraíram a Covid-19 nesse período de pandemia, entre outras demandas.

O Programa Despertar é destinado aos/as trabalhadores/as que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e/ou são considerados pessoas com dependência química. O apoio psicossocial que está sendo desenvolvido no setor tem como objetivo acolher e acompanhar as demandas psicológicas e sociais desses empregados/as e monitorar aqueles que contraíram a covid-19 e outras demandas. Faz-se necessário trabalhar essas problemáticas sociais e de saúde, uma vez que elas interferem nas esferas física, mental, social e laboral dessas pessoas.

Entende-se que é imprescindível a contratação do Psicólogo para a execução das atividades do “Programa Despertar”, para ofertar apoio psicossocial, e realizar atendimentos individuais e coletivos dessas e outras demandas. Informa-se que os serviços do psicólogo não compõe o quadro de profissionais efetivos desta Companhia.

Atenciosamente,**ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento**Lucia Maria Pinho da Costa Freitas**
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0M8I-MMW5-MDJF-JPZB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2022 é(são) :

- Lucia Maria Pinho da Costa Freitas - 18/10/2022 11:50:07

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 18/10/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 550 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO DA CSSB				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAR TERAPIA DE GRUPO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL AOS EMPREGADOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, INSCRITOS NO PROGRAMA DESPERTAR.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS				
EXECUÇÃO / ENTREGA Prazo: 365 ANOS		CRITÉRIO DE JULGAMENTO NÃO EXIGIDO		
ENTREGA Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS				
TIPO DE PROJETO NÃO EXIGIDO		REGIME DE EXECUÇÃO NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO Preço Máximo: 50.000,00 Valor Orçado na Planilha: 27.960,00				
JUSTIFICATIVA HOJE, A PROBLEMÁTICA SOCIAL DA DROGADIÇÃO É UMA DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS (CSSB), E HÁ NECESSIDADE DO OLHAR DA PSICOLOGIA DIANTE DA NECESSIDADE DE ACOLOHIMENTO DO EMPREGADO COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. O TRABALHO DO PSICÓLOGO DA CSSB É VOLTADO AO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO DOS EMPREGADOS ADICTO E SEUS FAMILIARES. VALE FRISAR QUE O SERVIÇO SOCIAL OPERACIONALIZA O PROGRAMA DESPERTAR HÁ MAIS DE 30 ANOS E É		OBSERVAÇÕES VIVE-SE UM MOMENTO DE GRANDE DEMANDA PSICOSSOCIAL INFLUENCIADA POR UM CONTEXTO DE PERDAS ECONÔMICAS E FRAGILIDADES SOCIAIS E INDIVIDUAIS. ESSE FATO INFLUENCIA TAMBÉM OS TRABALHADORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE (DESO), QUE BUSCA A COORDENAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS EM BUSCA DE UM APOIO PSICOLÓGICO, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS COM O PSICÓLOGO. EM TEMPOS DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, HOUE A NECESSIDADE DE AMPLIAR OS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.01 - PESSOAL	100,00	27.960,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____ NÃO ASSINAR	Diretor da Área ____/____/____ NÃO ASSINAR	Diretor Presidente ____/____/____ NÃO ASSINAR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 18/10/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	REALIZAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO	un	12	2.330,00	27.960,00
Total da Planilha:					27.960,00

EM ELABORAÇÃO

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 18/10/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 550 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO DA CSSB				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAR TERAPIA DE GRUPO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL AOS EMPREGADOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, INSCRITOS NO PROGRAMA DESPERTAR.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 DIAS				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 365 ANOS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 27.960,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
HOJE, A PROBLEMÁTICA SOCIAL DA DROGADIÇÃO É UMA DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS (CSSB), E HÁ NECESSIDADE DO OLHAR DA PSICOLOGIA DIANTE DA NECESSIDADE DE ACOlhIMENTO DO EMPREGADO COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. O TRABALHO DO PSICÓLOGO DA CSSB É VOLTADO AO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO DOS EMPREGADOS ADICTOS E SEUS FAMILIARES. VALE		VIVE-SE UM MOMENTO DE GRANDE DEMANDA PSICOSSOCIAL INFLUENCIADA POR UM CONTEXTO DE PERDAS ECONÔMICAS E FRAGILIDADES SOCIAIS E INDIVIDUAIS. ESSE FATO INFLUENCIA TAMBÉM OS TRABALHADORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE (DESO), QUE BUSCA A COORDENAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS EM BUSCA DE UM APOIO PSICOLÓGICO, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.01 - PESSOAL	100,00	27.960,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS 2.0.01.00/ATGC	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR



Mês/Ano Base: OUT/2022

Emissão: 18/10/2022

Liberacão:

Pág. 2
de 2

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	REALIZAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO	un	12	2.330,00	27.960,00
Total da Planilha:					27.960,00

Gerente da Unidade / /

Diretor da Área / /

Diretor Presidente / /

SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS
2.0.01.00/ATGC

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS
2.0.00.00/DGC

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PA8C-BFY8-DNDO-279J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 27/10/2022 07:38:27
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 26/10/2022 15:38:27
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 26/10/2022 15:36:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

CPF: 945.482.005-25

Certidão nº: 37017941/2022

Expedição: 31/10/2022, às 08:41:33

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **945.482.005-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15987/2022 EDOC

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL E BENEFÍCIOS

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, *cujo objeto se define como Contratação de um profissional de psicologia/psicanalista(pessoa física) para executar serviço de atendimento coletivo e individual aos empregados da DESO envolvidos no programa social para dependentes químicos, denominado de programa despertar.*
2. Justifica-se a contratação através de comunicação interna o serviço social "(...)"

O Programa “Despertar” visa assistir os trabalhadores que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas de forma multidisciplinar, por meio dos acompanhamentos sociais, psicológicos e médicos do empregado adicto e de seus familiares. Parte-se do entendimento que a empresa tem o dever de oferecer ao trabalhador, em sofrimento psíquico pelo uso de álcool e outras drogas, tratamento e encaminhá-los para os serviços de saúde e/ou para o INSS, objetivando sua recuperação.

Constata-se que a problemática social da drogadição se faz presente na DESO há anos. Sabe-se que o alcoolismo na empresa provoca: absenteísmo; queda na produtividade e qualidade no trabalho; mudanças dos hábitos pessoais; relacionamentos ruins com colegas; aumento das taxas de acidentes do trabalho. Sabe-se que há relação entre uso de substâncias psicoativas com concessão de licenças médicas e riscos de demissões. Segundo Fernandes (2015), atualmente o álcool é um dos problemas sociais que mais atinge a humanidade e, principalmente, as empresas, pois afeta o comportamento dos empregados.

O trabalho do “Despertar” condiz com o que prevê a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), aprovada pelo Decreto Nº 9.761/2019, que traz como um de seus objetivos “conscientizar e proteger a sociedade brasileira dos prejuízos sociais, econômicos e de saúde pública apresentados pelo uso, pelo uso indevido e pela dependência de drogas lícitas e ilícitas”. (BRASIL, 2019).

Em relação à síndrome da dependência do álcool, o Código Internacional de Doença – CID10 – reconhece o alcoolismo como doença, dentro da classificação de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool. Essa doença atinge todas as classes sociais, interferindo nas condições sociais, econômicas, trabalhistas, familiares e ambientais.



Assim, como na DESO não há em seu quadro funcional o profissional de Psicologia, faz-se necessário a contratação do psicólogo para atender as demandas psicossociais dos empregados adictos e prestar apoio, orientações, e acolhimento as demandas espontâneas que aparecem na CSSB.

Diante do que foi exposto, conclui-se que para trabalhar as questões individuais é imprescindível a formação de uma equipe multidisciplinar, com a participação do profissional da Psicologia, a fim de atender as demandas dos empregados em toda sua integralidade.

(...)"

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço específico de psicologia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
5. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
6. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
7. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
8. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjuga-

ção de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "consertos". Sendo assim, uma das "ferramentas" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "gênero" e "espécie". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

9. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "bens e serviços de mesma natureza", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "gênero". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

10. Seguindo essa ideia, cumpre à Administração, mediante ampla pesquisa de mercado, avaliar se o serviço, são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Se tais serviços não forem comumente disponibilizados por um mesmo segmento de mercado é cogitável entendê-los com de naturezas distintas, justificando então a consideração em apartado para fins de análise do cabimento da dispensa em razão do valor.

11. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve pesquisa com 03(Três) cotações, Ticiane Ribeiro Guerra, Wagner Mendonça de Moraes, obtendo o melhor preço de ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 945.482.005-25 no valor de **R\$27.960,00** em doze meses.

PROPOSTA COMERCIAL

DESO (DGC/GGPE)

Objeto: Contratação de um profissional de psicologia, com especialização em psicanálise, para executar serviços de atendimento coletivo e individual aos empregados envolvidos no Programa Social para dependentes químicos, denominado de Programa Despertar.

Eu, **ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, CPF 94548200525 e RG 14369818 SSP/SE, psicólogo e psicanalista – CRP 19/001425 – venho, através desta, apresentar a proposta comercial com o objetivo de atender às atribuições oferecidas pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO – e execução do objeto supracitado.

- Preço da proposta mensal: **R\$ 2.330,00** (dois mil trezentos e trinta Reais).
- Preço da proposta global (anual): R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e 60 reais).
- Prazo Contratual e de execução dos serviços: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias consecutivos.

13. O prazo de execução será de 12(doze) meses, **com formalização contratual**.

14. Ao processo administrativo foram anexadas declarações, de aceitação da proposta, de habilitação, regularidade quanto ao trabalho do menor, atestado de capacidade técnica, fl.15. Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal Municipal, Federal, CNDT e com CPF.

II . CONCLUSÃO

15. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, item 2 do termo de referência, opinamos pela viabilidade da dispensa de valor n. 069/2022.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2022



EMERSON DANTAS MENEZES
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Ratifico o processo administrativo n. 15987/2022 autorizando a contratação direta por dispensa n.069/2022, do psicólogo ANDREI SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 945.482.005-25. Diretor – Presidente, Carlos Fernandes de Melo Neto.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M97E-NCZ1-NSVO-UYUU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 31/10/2022 09:02:48